Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2527
Carimbado Eletronicamente

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0026624-21.1999.8.19.0001

TJRJ CAP EMP06 202115662552 17/08/21 12:57:08139579 PROGER-VIRTUAL

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Síndico por esse MM Juízo, nos autos da falência de **THOR SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o sexto relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação de fls. 2.483-2.512, expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fls. 2.514/2.519** – Respostas do ofício expedido ao Ofício Único de Saquarema/RJ (fl. 2.480), informando o cancelamento da indisponibilidade e arrecadação sobre o imóvel descrito na matrícula nº 23.126, localizado na Rua Antônio Raposo, nº 126, Gravatá, Saquarema/RJ, nos termos do r. despacho de fl. 2.478, primeira parte.
2. **Fl. 2.521** – Certidão de remessa dos autos a conclusão.
3. **Fl. 2.523** – Despacho determinando a remessa dos autos ao Síndico para manifestação sobre a resposta do ofício de fls. 2.514-2.519, bem como ao Ministério Público para manifestação, inclusive, sobre o contido no index 2.483.
4. **Fl. 2.524** – Certidão de envio de documento eletrônico.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
2528
Carimbado Eletronicamente

CONCLUSÕES

Inicialmente, **informa o Síndico ciência da resposta do ofício expedido ao Ofício Único de Saquarema/RJ (fls. 2.514/2.519)**, indicando o cancelamento da indisponibilidade e arrecadação sobre o imóvel descrito na matrícula nº 23.126, localizado na Rua Antônio Raposo, nº 126, Gravatá, Saquarema/RJ, **nos termos do r. despacho de fl. 2.478, primeira parte**.

Por fim, **o Síndico reitera integralmente sua manifestação de fls. 2.483-2.486**, ainda não apreciada pelo MM. Juízo.

REQUERIMENTO

Ante todo o exposto, o Síndico pugna a Vossa Excelência pelo deferimento dos pedidos contidos em sua última manifestação, localizada no index 2483.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2021.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Síndico da Massa Falida de Thor Segurança e Transporte de Valores Ltda.
Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312